



DESPACHO DESISÓRIO

Processo nº 20/25

Concorrência Presencial nº 02/25

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em diversas ruas do município de Santa Rita d'Oeste e no distrito de Aparecida do Bonito, conforme Termo de Convênio 101788/2024, que celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Santa Rita d'Oeste.

Conforme constou do Processo nº 20/25, tratando-se Concorrência Presencial nº 02/2025, o município vem levando a efeito licitação para contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico. O credenciamento e etapa de lances está previsto para o dia 23 de abril de 2025, a partir das 13h40min.

A presente licitação não mais comporta prosseguimento eis que será mais viável e vantajoso ao município aderir a Ata de Registro de Preços nº 91/2024, Processo nº 135/2024, Concorrência Pública Presencial nº 02/2024, do município de Jales, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana com intervenções de recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica, fresagem e reciclagem de pavimento asfáltico, drenagem de águas pluviais, sarjetões, tapa buracos, calçadas em passeios públicos e sinalização viária.

É sabido que os municípios podem aderir a atas de registro de preços de outros municípios, desde que a ata tenha sido formalizada por licitação. Essa possibilidade está prevista no § 3º, inciso II, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Conforme critério discricionário da Administração, a revogação de uma licitação retira do mundo jurídico um ato válido que se tornou inoportuno ou inconveniente ao interesse público. É o caso em questão. Note-se que ainda não foi firmado contrato eis que a licitação pende de credenciamento e julgamento. No caso não há nenhum direito adquirido.

A regra geral no que toca a Administração pública é a possibilidade de, com base no poder de autotutela, revogar os seus atos



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

discrecionários, por motivo de oportunidade ou conveniência, ressalvadas as hipóteses em que a revogação não é cabível.

Assim sendo, a vista do interesse público, determino a **revogação de todo o procedimento licitatório dando-se ciência aos interessados.**

Publique-se.

Santa Rita d'Oeste, 09 de abril de 2025.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal